Ofício nº 038/2020 – Gab-Pref – Bonfinópolis de Minas, 02 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho anexos, para deliberação desta Casa Legislativa, os seguintes documentos:

1. *Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que menciona, no Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas;*
2. *Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a executar as obras que menciona e dá outras providências";*
3. *Substitutivo ao Projeto de Lei nº 03/2020, que Estabelece o Piso de Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com a finalidade de incluir o valor do piso dos respectivos servidores a partir de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei Federal nº 13.708/2018.*

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG
Protocolado no Livro próprio ás folhas 08 sob o nº 26/2020
ás 16:56 Horas.
Bonf. de Minas - MG 02/03/20
Reginaldo Palma

Ao Exmo. Sr.
REGINALDO PALMA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas
NESTA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 08 /2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

Submetemos à superior deliberação desta Casa Legislativa a anexa proposta de Projeto de Lei que "***Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que menciona, no Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências***".

A referida proposta objetiva criar cargos públicos, de provimento efetivo, com a finalidade de atender demandas do serviço público municipal.

Na oportunidade, encaminho anexo do Demonstrativo de Impacto Financeiro e Orçamentário, bem como Declaração do Ordenador de Despesas, conforme disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei.

Bonfinópolis de Minas, 02 de março de 2020.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 08 /2020.

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que menciona, no Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, 2 (dois) cargos de Agente de Combate às Endemias e 2 (dois) cargos de Fiscal Municipal.

Art. 2º. A remuneração, atribuições, forma de provimento, qualificação e carga horária dos cargos ora criados são as constantes da legislação municipal.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo publicará, via Decreto, o Anexo III da Lei nº 1.107, de 5 de maio de 2014, com as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 02 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido ☒ Numere-se ☒ Publique-se
☒ Distribue-se às comissões competentes
Bonfinópolis de Minas / MG 05 / 03 /20 20
PRESIDENTE

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS MG
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO	**DESCRIÇÃO DO EVENTO:** Projeto de Lei Municipal nº ____/2020 que ***"Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que menciona, no Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências"***

VIGÊNCIA:	**INÍCIO: Abril/2020**	**FIM: Indeterminado**

ESTIMATIVA DAS DESPESAS - R$

NATUREZA	2020	2021	2022
Despesas com Pessoal	*56.000,00*	*80.000,00*	*85.000,00*
TOTAL-R$	***56.000,00***	***80.000,00***	***85.000,00***

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO-PPA	IMPACTO (A/B) %
2020	*56.000,00*	*34.800.000,00*	*0,16092*
2021	*80.000,00*	*38.825.000,00*	*0,20605*
2022	*85.000,00*	*42.500.000,00*	*0,20000*

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO ADICIONAL	FONTE DE CUSTEIO
56.000,00	12.564.476,00	0,00	REC. PRÓPRIO

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO NO INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, SENDO QUE ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM O ORÇAMENTO VIGENTE.

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

Gilmar Martins de Azevedo
Contador
CRC/MG 075.384/O-6

ASSINATURA DO RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA